



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1527

Fixa data limite para
análise de propostas de
alterações curriculares.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

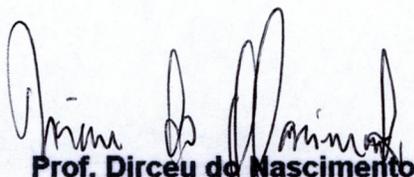
RESOLVE:

Art. 1º Fixar, em até 60 (sessenta) dias após o início do período letivo, o prazo para análise, por este Conselho, das propostas de alterações curriculares que vigorarão a partir do semestre letivo subsequente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2000.

Art. 3º Fica revogada a Resolução CEPE nº 1.063, de 02 de dezembro de 1996.

Ouro Preto, em 02 de julho de 1999.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente